



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de macas ginecológicas e macas hospitalares simples para a Unidades de Saúde do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MACA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO</b> – Maca ginecológica com armário fabricada em MDF branco com estofamento preto. Possuindo 02 portas e 04 gavetas. Leito confeccionado em madeira com espuma de 5cm D28, revestida em courvin. Dividido em 03 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Capacidade 160kg. Dimensões mínimas: 180cm (C) x 55cm (L) x 85cm (A). Acompanha mesa ginecológica completa + escadinha + mocho + suporte para papel.	25 Unidades	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
02	<b>MACA GINECOLÓGICA SIMPLES</b> – Maca ginecológica simples fabricada em aço carbono com tubo com espessura 3 / 4 com acabamento em pintura epóxi. Armação e gaveta em pintura epóxi. Leito fixo totalmente estofado, com espuma de 5cm D28. Acompanha par de porta coxas estofado, com haste em aço zincado. Suporte para balde em pintura epóxi. Suporte de no mínimo 150kg. Dimensões externas aproximadas: 182cm (C) x 60cm (L) x 89cm (A).	25 Unidades	R\$ 1.275,41	R\$ 31.885,25
03	<b>MACA HOSPITALAR SIMPLES</b> – Maca hospitalar fixa simples, fabricada em aço carbono com tubo com espessura 3 / 4 com acabamento em pintura epóxi. Com 03 posições de cabeceira. Totalmente estofada, com espuma de 5cm D28. Suporte de no mínimo 150kg. Dimensões externas aproximadas: 182cm (C) x 60cm (L) x 80cm (A).	25 Unidades	R\$ 895,06	R\$ 22.376,50

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de macas ginecológicas e maca hospitalares simples para Unidades de Saúde do Município, é essencial para aprimorar a qualidade tanto dos atendimentos



gerais quanto os voltados para a saúde da mulher. Esses equipamentos proporcionam um ambiente organizado, contribuem para a privacidade das pacientes, agilizam os procedimentos, padronizam a qualidade dos equipamentos e promovem a saúde. Investir nesses recursos demonstra o compromisso com um atendimento eficiente, humanizado e respeitoso às necessidades dos pacientes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1.** Todos os itens deverão possuir Registro na ANVISA;
- 4.2.** Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 – sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 13h30min às 16h:30min;
- 5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados à partir do envio da nota de empenho.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1.** Gerenciadora da Ata: Thiesley dos Santos Barros;
- 6.2.** Fiscal da Ata: Rachel Duarte;
- 6.3.** Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**



7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A pesquisa de preços se deu através da ferramenta Banco de Preços onde a metodologia de cálculo utilizada foi a mediana dos preços obtidos conforme segue na tabela 1.2. deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas de Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0119/2023. Bem como para futuras aquisições pela Secretaria da Saúde:

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7957**

11.01.10.122.0179.2056.....FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....**8577**

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7957**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8608**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7605**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8610**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8635**

11.02.10.301.0107.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5035**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA



- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**6506**
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7527**
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**9084**
- 11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7631**
- 11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7722**
- 11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5440**
- 11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5438**

Tramandaí, 25 de março de 2024.

---

Paulo Fernando Hendges  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 326/2024